

Art. 7º Se houver cobrança de inscrição, o promotor do evento deverá recolher a Taxa de Fiscalização de Instalação, Localização e Funcionamento (TFILF), equivalente a 75 UFGs.

Art. 8º A empresa ou entidade organizadora deverá destinar gratuitamente para a Secretaria de Esporte e Lazer 100 (cem) inscrições e 40 (quarenta) camisetas do evento.

Art. 9º Sem prejuízo das sanções civis ou criminais, caso o promotor não cumpra com as obrigações estabelecidas nesta Portaria, ficará impedido de realizar eventos esportivos na cidade de Guarulhos pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 10. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 002/2024-SEL.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

ANEXO I DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS NORMAS DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, na qualidade de realizador/responsável pelo Evento _____, a ser realizado em ____/____/____, no local _____, DECLARO estar ciente das normas de transporte e mobilidade urbana, nos termos do Decreto nº 41.844/24, responsabilizando-me integralmente por eventual impacto viário causado em decorrência do evento em pauta, bem como quanto a comunicação à STMU, via Fácil, sobre a adoção de eventuais medidas necessárias para cumprimento das normas de transportes e mobilidade urbana, conforme protocolo em anexo.

Guarulhos, ____ de _____ de 2024.

Nome: _____

Assinatura: _____

ANEXO II DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, na qualidade de realizador/responsável pelo Evento _____, a ser realizado em ____/____/____, no local _____, DECLARO estar ciente das normas estaduais e municipais sobre segurança pública, nos termos do Decreto nº 41.844/24, comprometendo-me a adotar todas as medidas necessárias à segurança dos participantes e visitantes do evento em pauta.

Guarulhos, ____ de _____ de 2024.

Nome: _____

Assinatura: _____

ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE ANIMAIS NO EVENTO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, na qualidade de realizador/responsável pelo Evento _____, a ser realizado em ____/____/____, no local _____, DECLARO que não haverá utilização de animais no evento em pauta, nos termos do Decreto nº 41.844/24.

Guarulhos, ____ de _____ de 2024.

Nome: _____

Assinatura: _____

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE PROIBIÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, na qualidade de realizador/responsável pelo Evento _____, a ser realizado em ____/____/____, no local _____, DECLARO estar ciente das normas estaduais e municipais sobre a proibição de bebidas alcoólicas, no caso de haver menores no local do evento, nos termos do Decreto nº 41.844/24.

Guarulhos, ____ de _____ de 2024.

Nome: _____

Assinatura: _____

ANEXO V DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE GLP

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, na qualidade de realizador/responsável pelo Evento _____, a ser realizado em ____/____/____, no local _____, DECLARO que não será utilizado GLP no evento em questão, nos termos do Decreto nº 41.844/24.

Guarulhos, ____ de _____ de 2024.

Nome: _____

Assinatura: _____

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 020/2024-SC

O Secretário de Cultura, Matheus Pereira Dias, e o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura - Funcultura, em cumprimento ao Edital nº 007/2024-SC - Fomento a Pontos de Cultura - Funcultura/PNAB, que estabeleceu regras para a seleção de projetos culturais, com observância na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Portaria MinC nº 80/2023 (Regulamenta a PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018/2024 (Política Nacional Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08/2016 e na Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV) e na Lei Municipal nº 5.947/2003 (Lei do Funcultura).

Resolve:

Art. 1º - Suspender as atividades da Biblioteca Monteiro Lobato no respectivo dia e horários:

I. 05 de dezembro de 2024 - Quinta-feira das 9h às 13h, em virtude de manutenção de sistema, retornando o atendimento normal após;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNICADO 019/2024-SC

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO NOS TERMOS DO EDITAL 007/2024-SC - FOMENTO A PONTOS DE CULTURA - Política Nacional Aldir Blanc

O Secretário de Cultura, Matheus Pereira Dias, e o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura - Funcultura, em cumprimento ao Edital nº 007/2024-SC - Fomento a Pontos de Cultura - Funcultura/PNAB, que estabeleceu regras para a seleção de projetos culturais, com observância na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Portaria MinC nº 80/2023 (Regulamenta a PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018/2024 (Política Nacional Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08/2016 e na Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV) e na Lei Municipal nº 5.947/2003 (Lei do Funcultura).

TORNA PÚBLICO:

1. A CLASSIFICAÇÃO de projetos analisados, inscritos por categoria, com sua respectiva numeração de inscrição, conforme ANEXO I;

2. A relação de inscrições DESCLASSIFICADAS e seus respectivos motivos, conforme ANEXO II;

3. A relação de entidades pré-certificadas como Pontos de Cultura, conforme item 3.2, inciso I, do Edital;

4. Contra a decisão da fase de mérito cultural ou da desclassificação constantes nos Anexos I e II, caberá recurso devidamente fundamentado, elaborado em documento assinado pelo proponente e destinado ao Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura, encaminhado no endereço de e-mail: funculturaguarulhos@gmail.com. Os recursos deverão ser apresentados e assinados em documento PDF no prazo de 3 (três) dias úteis. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

ANEXO I CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS NO EDITAL Nº 007/2024 - PONTOS DE CULTURA (POR CATEGORIA)

1. FOMENTO A PONTOS DE CULTURA

Inscrição	Proponente	Projeto	Bloco I	Bloco II	Pontuação final (I+II)/2	Situação
013-07	CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA DE GUARULHOS	CASA DA LIRA	83,00	82,50	82,75	SELECIONADO
010-07	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PATRIMÔNIO E ARQUIVO HISTÓRICO	PONTO DE CULTURA AAPAH	85,50	69,00	77,25	SELECIONADO

2. FOMENTO A PONTOS DE CULTURA EM ÁREAS PERIFÉRICAS

Inscrição	Proponente	Projeto	Bloco I	Bloco II	Pontuação final (I+II)/2	Situação
004-07	ASSOCIAÇÃO BÁRBARA CRISTINA SÁ	PONTO DE CULTURA BARBARA CRISTINA SÁ	93,00	56,67	74,83	SELECIONADO
007-07	ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE INCLUSÃO DIGITAL E AÇÃO SOCIAL	PONTO DE CULTURA PORTAS ABERTAS	75,00	57,50	66,25	SELECIONADO
003-07	ESPAÇO CULTURAL NOVA BONSUCESSO	"VIVER MELHOR" ESPAÇO CULTURAL NOVA BONSUCESSO	65,67	56,17	60,91	SELECIONADO

ANEXO II DESCCLASSIFICAÇÕES, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 007/2024 - FOMENTO A PONTOS DE CULTURA

Inscrição	Proponente	Projeto	Bloco I	Bloco II	Pontuação final (I+II)/2	Situação
002-07	INSTITUTO CRIANÇA CIDADÃ	BIBLIOTECA PICADEIRO DA LEITURA	-	-	-	DESCCLASSIFICADO (Item 11.7 "II" - não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no item 6. Não apresentou planilha orçamentária e outros documentos obrigatórios. Não há portfólio.)
005-07	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE ALMEIDA SANTOS	OFICINANDO - ARTE E DESENVOLVIMENTO	54,00	36,67	45,33	DESCCLASSIFICADO (Item 11.7, "III")
006-07	ASSOCIAÇÃO DO NÚCLEO HABITACIONAL SÃO JOSÉ	CAPACITAR E FUTURO	21,50	-	-	DESCCLASSIFICADO (Item 8.4)
008-07	ONG ORLANDO PARA O FUTURO	RAÍZES DO FUTURO	-	-	-	DESCCLASSIFICADO (Item 8.4)
009-07	CELLMAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	COMUNIDADE SAMBA COCAIA	-	-	-	DESCCLASSIFICADO (Item 4.1 - natureza jurídica incompatível)
012-07	ACOLHER INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL	INTERNET SEGURA PARA IDOSOS: PROTEÇÃO CONTRAGOLPES E FRAUDES EM GUARULHOS	36,17	42,00	39,08	DESCCLASSIFICADO (Item 11.7, "III")
014-07	ONG BRASIL DIVERSIDADE	CASA DE ATIVIDADES PRETOS EM CONEXÃO	91,50	-	-	DESCCLASSIFICADO (Item 4.2 - Sede da entidade em área não periférica/ZEIS I)
015-07	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL EDUCACIONAL SOCIAL ARTE E VIDA	ÓPERA DO POVO	43,00	-	-	DESCCLASSIFICADO (Item 11.7 "II" - não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no item 6)

ANEXO III ENTIDADES PRÉ-CERTIFICADAS, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 007/2024 - FOMENTO A PONTOS DE CULTURA

Inscrição	Entidade
003-07	ESPAÇO CULTURAL NOVA BONSUCESSO
005-07	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE ALMEIDA SANTOS
013-07	CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA DE GUARULHOS
014-07	ONG BRASIL DIVERSIDADE

COMUNICADO 020/2024-SC

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO NOS TERMOS DO EDITAL 008/2024-SC - PRÊMIO CULTURA VIVA - Política Nacional Aldir Blanc

O Secretário de Cultura, Matheus Pereira Dias, e o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura - Funcultura, em cumprimento ao Edital nº 008/2024-SC - Prêmio Cultura Viva - Funcultura/PNAB, que estabeleceu regras para a seleção de projetos culturais, com observância na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Portaria MinC nº 80/2023 (Regulamenta a PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018/2024 (Política Nacional Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08/2016 e na Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV) e na Lei Municipal nº 5.947/2003 (Lei do Funcultura).

TORNA PÚBLICO:

1. A CLASSIFICAÇÃO de inscrições analisadas, por categoria, com sua respectiva numeração de inscrição, conforme ANEXO I;

2. A relação de inscrições DESCLASSIFICADAS e seus respectivos motivos, conforme ANEXO II;

3. A relação de inscrições pré-certificadas como Pontos de Cultura, conforme item 3.2, inciso I, do Edital;

4. Contra a decisão da fase de mérito cultural ou da desclassificação constantes nos Anexos I e II, caberá recurso devidamente fundamentado, elaborado em documento assinado pelo proponente e destinado ao Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura, encaminhado no endereço de e-mail: funculturaguarulhos@gmail.com. Os recursos deverão ser apresentados e assinados em documento PDF no prazo de 3 (três) dias úteis. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

ANEXO I CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS NO EDITAL Nº 008/2024 - PRÊMIO CULTURA VIVA (POR CATEGORIA)

1. PRÊMIO CULTURA VIVA PARA PONTOS DE CULTURA - ENTIDADES

INSCRIÇÃO	PROONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
006-08	CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA DE GUARULHOS	97,00	SELECIONADA
010-08	ACADEMIA GUARULHENSE DE LETRAS	66,50	SELECIONADA
005-08	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS DO JARDIM TRANQUILIDADE E REGIÃO	57,67	SELECIONADA

2. PRÊMIO CULTURA VIVA PARA PONTOS DE CULTURA EM ÁREAS PERIFÉRICAS - ENTIDADES

INSCRIÇÃO	PROONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
002-08	PONTO DE CULTURA BÁRBARA CRISTINA SÁ	93,00	SELECIONADA
014-08	ASSOCIAÇÃO CASA NINA	62,50	SELECIONADA
032-08	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ARTE NEGRA	53,00	SELECIONADA

3. PRÊMIO CULTURA VIVA PARA PONTOS DE CULTURA POPULAR E/OU DE POVOS TRADICIONAIS - ENTIDADES

INSCRIÇÃO	PROONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
003-08	SOCIEDADE CULTURAL IMPÉRIO DO SAMBA COCAIA	90,17	SELECIONADA
022-08	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA "ROSA BAIANA"	86,17	SELECIONADA

4. PRÊMIO CULTURA VIVA PARA PONTOS DE CULTURA - COLETIVOS

INSCRIÇÃO	PROONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
024-08	BAQUIRA SISTEMA DE SOM	86,00	SELECIONADA
025-08	PROJETO CLAM	76,50	SELECIONADA
031-08	CINECLUBE INCINERANTE	73,00	SELECIONADA
017-08	COMUNIDADE SAMBA COCAIA	66,00	SELECIONADA

5. PRÊMIO CULTURA VIVA PARA PONTOS DE CULTURA EM ÁREAS PERIFÉRICAS - COLETIVOS

INSCRIÇÃO	PROONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
023-08	KINOFÉRICO	81,00	SELECIONADA
029-08	CAPOEIRA EXPRESSÃO DE UMA RAÇA	62,50	SELECIONADA
015-08	COLETIVO CULTURAL QUINTAL DA TIA	56,33	SELECIONADA

6. PRÊMIO CULTURA VIVA PARA PONTOS DE CULTURA POPULAR E/OU DE POVOS

INSCRIÇÃO	PROONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
028-08	Casa de Cultura Zazu	87,67	SELECIONADA
026-08	Casa de Caridade Pai João da Ronda - Recanto Quiguirica	68,00	SELECIONADA

ANEXO III INSCRIÇÕES DESCLASSIFICADAS, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 008/2024 - PRÊMIO CULTURA VIVA

INSCRIÇÃO	PROONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
001-08	ARRASTÃO CULTURAL	-	DESCCLASSIFICADO (Ausência de Portfólio)
004-08	GINGA CRIANÇA	-	DESCCLASSIFICADO (A inscrição não é de um projeto realizado por entidade)
007-08	CAPOEIRA SEMENTE CULTURAL	33,50	DESCCLASSIFICADO (Item 9.7, III)
008-08	FIEL PIMENTAS	14,00	DESCCLASSIFICADO (Item 9.7, III)
009-08	PIMENTAS VIVÊNCIAS	-	DESCCLASSIFICADO (Ausência de Portfólio)
011-08	PONTO DE CULTURA CANTEDANCE	23,00	DESCCLASSIFICADO (O conteúdo das respostas do anexo II são exatamente iguais (011, 012, 013, 018, 019, 027 e 033)).
012-08	CASA DOS VIOLEIROS DE GUARULHOS	-	DESCCLASSIFICADO (O conteúdo das respostas do anexo II são exatamente iguais (011, 012, 013, 018, 019, 027 e 033)).
013-08	GUARULHOSPODCAST	-	DESCCLASSIFICADO (O conteúdo das respostas do anexo II são exatamente iguais (011, 012, 013, 018, 019, 027 e 033)).
016-08	JOMARIANOPRODUÇÕES	6,50	DESCCLASSIFICADO (Item 9.7, III)
018-08	GRUPO REVOLLUTHON	-	DESCCLASSIFICADO (O conteúdo das respostas do anexo II são exatamente iguais (011, 012, 013, 018, 019, 027 e 033)).
019-08	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ASSISTENCIAL DE LURDES	-	DESCCLASSIFICADO (O conteúdo das respostas do anexo II são exatamente iguais (011, 012, 013, 018, 019, 027 e 033)).
021-08	PROJETO: SULCASS: OFICINA AFRO CULTURAL DE PENTEDOS	-	DESCCLASSIFICADO (A inscrição e o portfólio é apresentados são de um projeto)
027-08	ARTEILUMINADA S/A	-	DESCCLASSIFICADO (O conteúdo das respostas do anexo II são exatamente iguais (011, 012, 013, 018, 019, 027 e 033)).
033-08	GRUPO TEATRAL DEMORÓ	-	DESCCLASSIFICADO (O conteúdo das respostas do anexo II são exatamente iguais (011, 012, 013, 018, 019, 027 e 033)).
034-08	GRUPO DE CAPOEIRA ALIANÇA NEGRA	-	Declaração de representante sem assinatura

ANEXO III COLETIVOS E ENTIDADES PRÉ-CERTIFICADAS, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 008/2024 - PRÊMIO CULTURA VIVA

INSCRIÇÃO ENTIDADE

006-08	CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA DE GUARULHOS
010-08	ACADEMIA GUARULHENSE DE LETRAS
005-08	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS DO JARDIM TRANQUILIDADE E REGIÃO
014-08	ASSOCIAÇÃO CASA NINA
032-08	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ARTE NEGRA
003-08	SOCIEDADE CULTURAL IMPÉRIO DO SAMBA COCAIA
024-08	BAQUIRA SISTEMA DE SOM
025-08	PROJETO CLAM